

DECRETO Nº 1.250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio setembro 2013/setembro 2015, representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Nilo Correa	Vanessa Hamad Borges Witak
Secretaria Municipal de Educação	Josinely Oliveira Barros Alves	Miriam Bastos de Oliveira da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiane Ohara Ramirez	Marcelo Regenold de Freitas
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Paulo Henrique Batista da Silva	Saira Adrielly da Costa Tinoco
Centro de Referência do Estudo da Criança e do Adolescente - CREIA	Andressa Santos Rebelo	Edelir Salomão Garcia

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	TITULARES
MSMT – Cidade Dom Bosco	Lindivalda Gonçalves dos Santos
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Maria do Carmo Góes Mendonça
Instituto Moinho Cultural Sul Americano	Mônica Barbosa Macedo
Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua	Denize Aparecida Ferraz Silva Castelo
Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros	Evanancy Soares Alcântara

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	SUPLENTES
-----------	-----------

Associação das Franciscanas Angelinas - AFRANGEL

Viuma Soares

MSMT – Cidade Dom Bosco

Andréia Magalhães de Souza
Silva

Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental -
CENPER

Rosa das Graças Nunes Delgado

Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Keila Prado Fernandes

Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental -
CENPER

Johonie Midon Mello

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 19 de setembro de 2013

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f13467f0

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>